



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte e Secretarias Vinculadas e das Secretarias Municipais de Trabalho e Promoção Social, Educação, Meio Ambiente, Saúde e Agricultura, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Os serviços são essenciais para o desempenho das atividades desenvolvidas nas unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, em especial, no controle da contaminação hospitalar das áreas críticas do hospital municipal (maior taxa de insalubridade) e de 15 unidades e postos de saúde, além da secretaria municipal de saúde. A climatização também é imprescindível para o funcionamento e preservação da integridade dos equipamentos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Os serviços são essenciais para o desempenho das atividades desenvolvidas nas unidades escolares que hoje estão sendo todas reformadas e adaptadas para o uso com ar condicionado nas unidades que não tinham o equipamento, e também nos departamentos da Secretaria Municipal de Educação e seus anexos. A climatização também é imprescindível para o funcionamento, atendimento mantendo um ambiente confortável para os alunos e professores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL: Os serviços são essenciais para o desempenho das atividades desenvolvidas no Conselho Tutelar, Auxílio Brasil, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Criança Feliz, Habitação, entre outras, distribuídos em 3 unidades, chegando no exercício de 2022 a 5 unidades, além da secretaria municipal de trabalho e promoção social, onde assistentes sociais, psicólogo (a)s, educadores sociais e arte educadores, realizam o atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Os serviços são essenciais para o desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria que em seu prédio salas com equipamentos refrigeradores de ar que, estão necessitando de serviços de manutenção e reparos com substituição de peças, a climatização também é imprescindível para o funcionamento, atendimento ao público, entidades privadas e a comunidade escolar que precisão de licenças



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ambientais, orientações ambientais, por esse motivo devemos manter um ambiente confortável para a comunidade em geral.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: A contratação é de extrema necessidade para manter os aparelhos de ar condicionado em funcionamento, pois os mesmos são essenciais para o bom desempenho das atividades desenvolvidas nos setores desta secretaria, onde os servidores desenvolvem seus trabalhos de extrema importância para o funcionamento da mesma, no qual a climatização é necessária para tornar o ambiente propício para um bom rendimento profissional. Considerando ainda o atendimento as necessidades de outras Secretarias que estão sob sua responsabilidade, totalizando 10 (dez) prédios, sendo eles 5 (cinco) próprios e 5 (cinco) alugados.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

4.1. O quantitativo e a descrição técnica dos produtos/serviços estão descritos abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE DUTOS E OPERAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS - PLANILHA CONSOLIDADA.										
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	SMS	SME	SMTPS	SEMA GRI	SMMA	ADM	TOTAL	TOTAL
			QT. MAQ.	QT. MAQ.	QT. MAQ.	QT. MAQ.	QT. MAQ.	QT. MAQ.	QT. MAQ.	MÁQ.
1	Manutenção Preventiva Básica mensal de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus (Limpeza de filtro de ar e aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	UND.			4			1	5	60
2	Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 7.000 á 24.000 Btus(Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti bactericidas)	UND.	165	1.200	10	5	6	37	1.423	17.076
3	Manutenção Preventiva Básica mensal de Split de 28.000 á 60.000 Btus (Limpeza de filtros de ar, bandeja, dreno, serpentina, remoção de biofilme com aplicação de Spray antifungos e anti	UND.	3	400		2	3	1	409	4.908



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



	bactericidas)									
4	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus (Higienização das serpentinas, ventoinha com Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	UND.			4	1			5	15
5	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 7.000 á 12.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	UND.	165	400	8	5	6	29	613	1.839
6	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 18.000 á 28.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos ; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	UND.	18	800	2	2		8	830	2.490
7	Manutenção Preventiva Geral quadrimestral de Split de 30.000 á 60.000 Btus (Higienização em condicionador de Ar Split com manutenção geral da Evaporadora, serpentina, ventoinha, bandeja, isolamento termo acústico, dreno com Master Plus Refri, Higienização com anti bactericida AROMA BAC 0+ e mais Aplicação de Spray antifungos; químicos, fontes de radiação de calor excessivo, e fontes de geração de microrganismos)	UND.	8	400	2	1	4	4	419	1.257
8	Instalação de ACJ de 7.000 á 30.000 Btus	UND.								



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

9	Instalação de Split de 7.000 á 9.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) em até 2m (dois metros)	UND.	20	200	20	10	10	40	300
10	Instalação do Split de 12.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x 2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) em até 2m (dois metros)	UND.	30	200	10	10	10	50	310
11	Instalação do Split de 18.000 á 24 000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rolo de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) em até 2m(dois metros)	UND.	20	400	10	10	10	50	500
12	Instalação de Split de 30.000 á 36.000 Btus incluindo (Tubo de cobre, Tubo esponjoso, Cabo PP 4 x2,5, Par de suportes, Parafusos, Porca, Arruelas, Amortecedores, Rob de fita Blackout, Buchas e Abraçadeiras) em até 2m (dois metros)	UND.	20	200	10	5	5	50	290
13	Desinstalações de Split tipo Parede de 7.000 á 30.000 Btus	UND.	100	200	30	20	30	150	530
14	Desinstalações do Split tipo Parede de 36.000 á 80.000 Btus	UND.	30	200	20	10	10	100	370
15	Manutenção corretiva de vazamento da tubulação de cobre em Split	UND.	168	1.600	30	20	10	200	2.028
16	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 7.000 á 9.000 Btus	UND.	150	200	30	20	20	150	570
17	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 12.000 Btus	UND.	150	200	30	20	20	150	570
18	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 18.000 Btus	UND.	150	200	30	20	20	150	570
19	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 20.000 á 24.000 Btus	UND.	150	300	30	20	20	150	670
20	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com	UND.	150	300	30	20	20	150	670



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

	vácuo no sistema em Split de 28.000 á 30.000 Btus									
21	Serviço e Reposição de Gás Refrigerante R22 e R410A com vácuo no sistema em Split de 36.000 á 60.000 Btus	UND.	150	300	30	20	20	150		670
22	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 7.000 Btus	UND.	80	300	30	20	20	150		600
23	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 9.000 Btus	UND.	100	100	20	20	20	150		410
24	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 12.000 Btus	UND.	80	150	20	20	20	150		440
25	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 18.000 Btus	UND.	80	150	20	20	20	150		440
26	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 20.000 á 24.000 Btus	UND.	60	200	20	20	20	150		470
27	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 28.000 á 30.000 Btus	UND.	40	200	10	10	10	100		370
28	Serviço e troca de Capacitor Hermético para compressor de Split de 36.000 á 60.000 Btus	UND.	30	200	10	10	10	100		360
29	Serviço e troca de Capacitor Eletrolítico para ventilador de Split	UND.	200	800	30	30	30	300		1.390
30	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 7.000 á 9.000 Btus.	UND.	50	100	20	20	20	150		360
31	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 12.000 Btus.	UND.	50	150	10	10	10	150		380
32	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 18.000 Btus.	UND.	40	200	10	10	10	150		420
33	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 20.000 á 24.000 Btus	UND.	30	200	10	10	10	150		410
34	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 28.000 á 30.000 Btus	UND.	30	300	5	5	5	100		445
35	Serviço e troca de Compressor, filtro secador, tubo capilar e limpeza do sistema em Split de 36.000 á 60.000 Btus	UND.	30	200	5	5	5	100		345
36	Serviço e troca do motor da evaporadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus	UND.	100	300	10	10	10	150		580



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ADM: 2021/2024

37	Serviço e troca do motor da evaporadora em Split de 28.000 á 60.000 Btus	UND.	50	200	5	5	5	100	365
38	Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 7.000 á 24.000 Btus	UND.	160	200	10	10	10	150	540
39	Serviço e troca do motor do ventilador da condensadora em Split de 28.000 á 40.000 Btus	UND.	100	200	10	10	10	150	480
40	Serviço e troca de degelo e temperatura de 7.000 á 9.000 Btus	UND.	60	150	10	10	10	130	370
41	Serviço e troca de sensor de degelo e temperatura de 12.000 á 18.000 Btus	UND.	80	250	10	10	10	150	510
42	Manutenção corretiva: Serviço e troca de sensor de degelo e temperatura de 20.000 á 30.000 Btus	UND.	60	350	10	10	10	150	590
43	Manutenção corretiva: Serviço e troca de sensor de degelo e temperatura de 36.000 á 60.000 Btus	UND.	30	300	5	5	5	120	465
44	Serviço e troca de Contatora de 7.000 à 12.000 Btus	UND.	80	200	10	10	10	150	460
45	Serviço e troca de Contatora de 18.000 á 24.000 Btus	UND.	120	400	10	10	10	150	700
46	Serviço e troca de Contatora de 28.000 á 30.000 Btus	UND.	50	400	10	10	10	150	630
47	Serviço e troca de Contatora de 36.000 á 40.000 Btus	UND.	50	100	10	10	10	150	330
48	Serviço e troca de Contatora de 60.000 Btus	UND.	30	100	5	5	5	100	245
49	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 7.000 Btus	UND.	60		10	10	10	100	190
50	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 9.000 á 12.000 Btus	UND.	80	200	10	10	10	150	460
51	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 18.000 á 24.000 Btus	UND.	60	400	10	10	10	180	670
52	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 30.000 á 40.000 Btus	UND.	40	400	5	5	5	150	605
53	Serviço e troca da placa de comando da evaporadora de 60.000 Btus	UND.	20	200	5	5	5	160	395
54	Serviço e troca da válvula de serviço de 1\4 á 3\4	UND.	150	200	10	10	10	160	540
55	Serviço e troca de cabo de força de Bebedouros, Freezers e Geladeiras. Comp. 2,00m	UND.	50	200	20	10	10	150	440
56	Serviço e troca de Compressor Tecumseh 1/5 - Geladeira, Inclusive limpeza com gás 141B ou R11, solda, fluxo e gás 134-A ou R600	UND.	50	200	20	10	10	150	440



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE



Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

ADM: 2021/2024

57	Serviço e troca de Compressor Tecumseh 1/4 – Geladeira, Inclusive limpeza com gás 141B ou R11, solda, fluxo e gás 134-A ou R600.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
58	Serviço e troca de Compressor Tecumseh 1/4 - Bebedouro/Freezer, Inclusive limpeza com gás 141B ou R11, solda, fluxo e gás 134-A ou R600.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
59	Serviço e troca de Compressor Tecumseh 1/5 – Bebedouro, Inclusive limpeza com gás 141B ou R11, solda, fluxo e gás 134-A ou R600.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
60	Serviço e troca de Compressor Tecumseh 1/5 – Bebedouro, Inclusive limpeza com gás F11, solda, fluxo e gás R22 ou R410A.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
61	Serviço e troca de Filtro secador Danfoss 1/2 Dcl Dcl/Dml 084 R – Geladeira, Inclusive solda, gás butano e gás R134.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
62	Serviço e troca de Filtro secador Danfoss 3/8 Dcl Dcl/Dml 033 R - Geladeira, Inclusive solda, gás butano e gás R134.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
63	Serviço e reposição de Gás R134 para bebedouros, inclusive solda e gás para solda.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
64	Serviço e reposição de Gás R134 para geladeiras, inclusive solda e gás para solda.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
65	Serviço e reposição de Gás R134 para freezers, inclusive solda e gás para solda.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
66	Serviço e troca de lampada para geladeira.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
67	Serviço e troca de micro motor Elco 1/25 bivolt - bebedouro.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
68	Serviço e troca de micro motor Elco 1/40 bivolt - freezer.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
69	Serviço e troca de protetor térmico PVC Universal 220v - bebedouro.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
70	Serviço e troca de relé 1/3 FF 11.5 110V - GELADEIRA.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
71	Serviço e troca de relé 1/3 FFB 8.5 110V - GELADEIRA.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
72	Serviço e troca de termostato BRASTEMP TSV 2004-01P - geladeira.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
73	Serviço e troca de termostato CONSUL RC 1201-4P - geladeira	UND.	50	200	20	10	10	150	440
74	Serviço e troca de termostato CONSUL TVS 0005-1P - geladeira.	UND.	50	200	20	10	10	150	440



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



75	Serviço e troca de termostato CONSUL TVS 1017-01 - geladeira.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
76	Serviço e troca de termostato ELETROLUX RFR 4009-5 - Freezer dupla ação.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
77	Serviço e troca de termostato ELETROLUX TSV 0008-09P - Geladeira.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
78	Serviço e troca de termostato Standart - Bebedouro, refresqueira e Freezer.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
79	Serviço e troca de Timer 8 12 horas Brastemp 110 v - geladeira.	UND.	50	200	20	10	10	150	440
80	Serviço de manutenção e conservação de bebedouros, geladeiras e freezers.	UND.	50	200	20	10	10	150	440

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os produtos/serviços serão requisitados de conforme a competente ordem de compra/serviço espedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município;

5.2. A CONTRATADA, deverá entrega os produtos/serviços no prazo de 72 horas.

5.3. A fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, no caso, das Secretarias solicitantes, através de servidores da Unidade Administrativa em questão, mediante Portaria. Sendo que os produtos e/ou serviços serão recebidos depois de conferidas as especificações e quantidades dos mesmos;

5.4. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias;

5.5. O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos e/ou serviços com a especificação.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a entrega dos produtos/execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1- O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.11. Ter e manter atualizados as certidões de registro e quitação da contratada e de seus técnicos junto ao conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro da jurisdição da sede da contratada, constando na certidão como responsável técnico o Eng. Mecânico.
- 8.12. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14. Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15. Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;
- 8.16. Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato;
- 8.17. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- 8.18. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista na Lei Federal nº 8.666/93.

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Administração